



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

18/10/2024

Edição Nº285

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 793/2024

PROCESSO Nº 2013/168710

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 792/2024

SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 789/2024

SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0031322-92.2024.8.26.0100

SÃO PAULO

DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 20/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

AGUAÍ / PIEDADE / VARGEM GRANDE PAULISTA

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE
17/10/2024**

Nº 2008/69.947

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/10/2024

Apelação Cível; Comarca: Santo André

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/10/2024

Apelação Cível

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1164598-08.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1135137-88.2024.8.26.0100

Dúvida - Intimação / Notificação

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1134789-70.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1131081-12.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043975-29.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1163209-85.2024.8.26.0100

Dúvida - Intimação / Notificação

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1147774-71.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1099221-90.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

**DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 793/2024
PROCESSO Nº 2013/168710**

COMUNICADO CG Nº 793/2024 PROCESSO Nº 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet (Institucional – Direção e Cúpula – Corregedoria Geral da Justiça – Atas de Correição – Modelo de Ata de Correição Extrajudicial).

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 792/2024
SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 792/2024 Processo CG Nº 2024/122646 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o V. Acórdão proferido nos autos da Consulta nº 0003439- 09.2024.2.00.0000 – E. CNJ, para ciência e observação pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado.

[Clique aqui para ver Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 789/2024

SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 789/2024 Processo CG Nº 2024/111179 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 182/2024, para ciência e observação pelos Registradores e Notários do Estado de São Paulo.

[Clique aqui para ver o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0031322-92.2024.8.26.0100

SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0031322-92.2024.8.26.0100 - SÃO PAULO - H.P. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 14 de outubro de 2024. (a) F.L, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: M.M, OAB/SP 122.464.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 20/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 20/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, FAZ SABER, para conhecimento geral, a concessão de efeito ativo, nos autos Agravo de Instrumento Proc. nº 0115459-90.2024.8.26.9061, em tramitação perante a 1ª Turma Recursal da Fazenda Pública da Capital, autorizando a agravante CINTIA ROSA PEREIRA DE LIMA a participação do certame em condição específica (preta/parda), até decisão final da ação principal. FAZ SABER, AINDA, que a candidata supramencionada fica convocada para a prova escrita e prática do referido certame nas datas, local e horários a seguir descritos, com as seguintes informações e recomendações: I – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS GRUPO 2 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO) DATA: 20/10/2024 HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 11h00 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h30min HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h00 TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS LOCAL: FATEC SP – Faculdade de Tecnologia Avenida Tiradentes, nº 615 – Bom Retiro – São Paulo/SP DISTRIBUIÇÃO DA CANDIDATA NA SALA A partir do dia 18/10/2024, nos dias úteis, a candidata deverá entrar em contato no telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, para saber o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 2. GRUPO 3 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO) DATA: 17/11/2024 HORÁRIO DE ABERTURA

DOS PORTÕES: 11h00 HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h30min HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h00 TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS LOCAL: FATEC SP – Faculdade de Tecnologia Avenida Tiradentes, nº 615 – Bom Retiro – São Paulo/SP DISTRIBUIÇÃO DA CANDIDATA NA SALA A partir do dia 18/10/2024, nos dias úteis, a candidata deverá entrar em contato no telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, para saber o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 3. II – DA PROVA 1. A Prova Escrita e Prática consiste numa dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas e terá a duração de 04 (quatro) horas; 1.1 Haverá uma prova distinta para cada um dos três grupos. Não haverá distinção, entretanto, entre as provas para cada um dos dois critérios (provimento e remoção). A nota obtida em cada um dos três grupos valerá para os dois critérios (provimento e remoção), no caso dos candidatos inscritos em ambos; 2. A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos, sendo 4,0 (quatro) pontos para a dissertação, 4,0 (quatro) pontos para a peça prática e 1,0 (um) ponto para cada uma das 02 (duas) questões discursivas, e terá peso 05 (cinco); 3. Os candidatos somente serão considerados habilitados para a Prova Oral se obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco); 4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, nem sua realização fora das datas, horários e locais pré-determinados. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do Concurso Público. III – DOCUMENTOS 1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar: a) original (ou documento digital) da cédula de identidade; b) ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original (ou documento digital) da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto) ou Título Eleitoral Digital com foto (e-Título). No caso da apresentação de documento digital, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento, no aplicativo do Órgão emissor; 2. Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação do documento original ou documento digital acima referidos, não sendo aceitas cópias dos originais, ainda que autenticadas; 3. O documento original deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato; 4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor sem fotografia, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos; 5. Sem documento, o candidato não terá acesso à sala de prova. IV – MATERIAL 1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local da prova escrita e prática, munido de: a) Caneta (somente de tinta preta, não sendo recomendada a utilização de caneta azul); b) lápis preto nº 2; c) borracha. 2. Os candidatos poderão portar, para consulta, textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, inclusive as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça impressas pelo candidato, desde que não contenham comentários ou anotações de qualquer natureza, incluindo-se na vedação modelos e anotações feitas pelo próprio candidato; 3. É proibida a consulta a obras de doutrina, apostilas, formulários, dicionários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos; 4. É igualmente vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos. V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA 1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, convenientemente trajados, para identificação e ingresso nas salas de prova; 2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 12h30min (doze horas e trinta minutos), não sendo permitida a entrada de candidato após esse horário; 3. Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum; 4. Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, tablets, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, pagers, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, nem a utilização de nenhum modelo/tipo de relógios, analógicos ou digitais; 5. Na Prova Escrita e Prática será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos, conforme item IV, subitens 2, 3 e 4 deste Edital; 6. A Prova Escrita e Prática será assinada pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar; 6.1. Os cartões numerados somente poderão ser destacados pelos encarregados da fiscalização da prova; 7. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada. 8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova. 8.1 Ao terminar a Prova Escrita e Prática, o candidato, obrigatoriamente, deverá entregar ao fiscal de sala os Cadernos de Respostas; 9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o fechamento dos portões; b) não apresentar um dos documentos exigidos no item III deste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) retirar-se da sala de prova antes de decorrida a metade de sua duração (duas horas); f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas e impressos não permitidos ou calculadoras; g) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; i) não devolver os Cadernos de Respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. VI– OBSERVAÇÕES FINAIS Em data a ser oportunamente divulgada, os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita e Prática deverão comprovar os

requisitos enumerados no item 4 do Edital nº 01/2024, bem como apresentar os documentos indicados nos subitens 5.6.5, 5.6.6 e 5.6.7 do referido Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 17 de outubro de 2024. (a) F.A.B.N DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 13º CONCURSO (Assinatura Eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE AGUAÍ / PIEDADE / VARGEM GRANDE PAULISTA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/10/2024, autorizou o que segue: AGUAÍ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 21 a 25 de outubro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PIEDADE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 18 a 25 de outubro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. VARGEM GRANDE PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 09h35, e dos prazos dos processos físicos no dia 17 de outubro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/10/2024 Nº 2008/69.947

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/10/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2008/69.947 - OFÍCIO nº 40/2024, da Doutora J.I.G.K, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Hortolândia, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Vara da Família e das Sucessões e Unidade de Processamento Judicial Mista. - Aprovaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/10/2024 Apelação Cível; Comarca: Santo André

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/10/2024 1006575-57.2024.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santo André; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006575-57.2024.8.26.0554; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Tribunal Internacional de Justiça Arbitral do Brasil - Triab; Advogada: G.A.P.P (OAB: 371923/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/10/2024

Apelação Cível

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/10/2024 Apelação Cível 3 Total 3 1005544-88.2023.8.26.0278; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itaquaquecetuba; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1005544-88.2023.8.26.0278; Registro de Imóveis; Apelante: Bora Bens Administração de Imóveis Ltda; Advogado: A.P.S (OAB: 285522/SP); Advogada: J.M.R (OAB: 203926/SP); Advogado: J.A.C.S (OAB: 264940/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1164598-08.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1164598-08.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Óbito após prazo legal - Global Serviços Funerários Ltda - VISTOS. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afetas à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Escapa, assim, do âmbito de atribuições administrativas do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a análise de pedidos de tutela de urgência, como o formulado. Nesse diapasão, manifeste-se a Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito - Bom Retiro, desta Capital. Na sequência, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, voltem à conclusão. Cumpra-se com brevidade. Intime-se. - ADV: A.K.F.T (OAB 177005/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1135137-88.2024.8.26.0100

Dúvida - Intimação / Notificação

Processo 1135137-88.2024.8.26.0100 - Dúvida - Intimação / Notificação - V.F.M - Vistos. 1) fls. 60/64: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: V.C.S.L (OAB 166633/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1134789-70.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1134789-70.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - C.I.P.L.S - Vistos. 1) Fls. 122/130: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 4) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: L.G.A.S.B (OAB 303020/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1131081-12.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação

Processo 1131081-12.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação - F.A.M.S.B.N.L - Vistos. Tendo em vista o objeto do feito (declaração de nulidade de negócio jurídico) e considerando a regra de competência territorial, redistribua-se o feito a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: B.V.B (OAB 377163/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043975-29.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0043975-29.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - V.D.A - Vistos. 1) Fls. 84: Defiro a cota retro do Ministério Público: manifeste-se o Oficial de forma pormenorizada sobre a petição de fls. 75/78, mormente quanto à alegação de violação ao artigo 198 da Lei de Registros Públicos, no prazo de 05 dias. 2) Após, abra-se nova vista dos autos ao Ministério Públicos, tornando conclusos, oportunamente. Intime-se. - ADV: V.D.A (OAB 220970/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1163209-85.2024.8.26.0100

Dúvida - Intimação / Notificação

Processo 1163209-85.2024.8.26.0100 - Dúvida - Intimação / Notificação - F.M.C - Vistos. 1) Como decorrido o prazo legal da prenotação (fls. 09/10), a parte deverá reapresentar seu requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n. 1000098-60.2020.8.26.0068). Na forma do artigo 182 da LRP, “todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência rigorosa de sua apresentação”, sendo que o número de ordem determinará a prioridade do título e a preferência dos direitos reais (artigo 186 do mesmo diploma). O protocolo válido e eficaz perante o Registro de Imóveis torna-se, portanto, a base de todo processo registral, fixando o marco temporal necessário à organização cronológica do fólio real, sem o qual a decisão final poderia afetar ou ser afetada por outros títulos prenotados no interregno entre a formalização do pedido e a apresentação da sentença para cumprimento, o que não se pode admitir. Nesse sentido, o Parecer n. 166/2021-E, aprovado no julgamento do Recurso Administrativo n. 1000098-60.2020.8.26.0068 ressalta que, sem prenotação válida, o procedimento “assume caráter meramente doutrinário, ou teórico, o que não se admite porque redundaria na

prolação de decisão condicional quando, na realidade, somente pode comportar duas soluções: a afirmação da possibilidade, ou não, da prática do ato considerando o título tal como foi apresentado ao Oficial de Registro de Imóveis e por esse qualificado”. Observe-se, ainda, que, na suscitação de dúvida inversa, a parte deve apresentar o título para protocolo, sob pena de arquivamento (item 39.1.2, Cap. XX, das NSCGJ), sendo que, confirmada a negativa do Oficial, a impugnação prorrogará os efeitos da prenotação até o julgamento final. 2) Após, deverá o Oficial informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 3) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: M.P.C (OAB 142240/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1147774-71.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1147774-71.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - G.L.P - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada, para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: P.L (OAB 391360/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1099221-90.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Processo 1099221-90.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Walor Sociedade Civil Ltda e outro - C.E.N.R - - R.N.R - - D.N.R - Vistos. 1) Fls. 262/277: Recepciono o recurso interposto como recurso administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Às partes para que se manifestem no prazo legal. 3) Após, ao Ministério Público. 4) Por fim, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: D.B.V (OAB 258449/SP), J.F.B.S (OAB 261042/SP), J.F.B.S (OAB 261042/SP), J.F.B.S (OAB 261042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
